



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano 6

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 002/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - RECONDUZ A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 008/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano 6

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 008/2025

PORTARIA Nº 002/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

RECONDUZ A COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR INSTITUÍDA PELA
PORTARIA Nº 008/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 008, de 21 de maio de 2025, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 008/2025, em desfavor do servidor ALBERLANDIO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 554.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 90 dias, a contar da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida nova prorrogação se necessário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fins de convalidação de atos estritamente necessários, se houver.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São José do Jacuípe/Ba., 25 de março de 2026.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal de São José do Jacuípe (BA)

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba
www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano 6

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº **001/2026**
Processo Administrativo nº **028/2026**

O Prefeito do Município de São José do Jacuípe/BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, e após análise do Edital nº 001/2026, referente ao Dispensa de Licitação nº **001/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONCURSO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA IMEDIATA + VAGAS CONTIDAS NO QUADRO DE RESERVA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BAHIA**, vem proferir a presente **DECISÃO**.

I - DO FATO

Durante a conferência do instrumento convocatório e da documentação correlata, verificou-se a existência de inconsistência material na planilha, sendo necessário a revisão da secretaria para melhor aproveitamento e desenvolvimento dos serviços públicos.

II - DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021 dispõe:

- Art. 5º, IV - princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- Art. 53 - possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público, com devida motivação;
- Art. 71 e 147 - determinação de anulação de atos eivados de ilegalidade.

Do ponto de vista jurisprudencial, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que erros em datas e prazos do edital configuram vícios graves, aptos a comprometer a lisura do processo licitatório:

- TCU - Acórdão 2.622/2013 - Plenário: falhas materiais no edital que prejudiquem a competição devem ser sanadas com a anulação do certame.
- TCU - Acórdão 1.793/2011 - Plenário: divergências em prazos e datas impõem a necessidade de cancelamento e republicação.
- TCU - Acórdão 2.650/2015 - Plenário: inconsistências que afetem publicidade e isonomia obrigam a Administração a revogar e republicar o edital.
- TCU - Acórdão 3.235/2016 - Plenário: reafirma que vícios formais relevantes tornam indispensável a reabertura do procedimento.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000925

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



Assim, restando comprovado que a inconsistência material nas planilhas, tendo sido identificado o erro após publicação que torna a contratação desvantajosa, impõe-se sua revogação/cancelamento.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto será necessário o cancelamento da Dispensa de Licitação nº 001/2026, em razão da existência de inconsistência material na planilha.

Determino:

1. a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site institucional;
2. Assim, em breve será publicado o novo credenciamento.

IV - DO ENCERRAMENTO

Publique-se.

Cumpra-se.

São José do Jacuípe, Bahia. 25 de março de 2026.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
- Prefeito Municipal -

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159